



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.995/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR REPASSE DE VALOR PARA A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE ÁGUIAS INDOMÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse do valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) para a associação civil sem fins lucrativos “Moto Clube Águia Indomáveis”, a fim de apoiar a realização do evento “Águia Branca Moto Fest”.

Art. 2º - O repasse de que trata o artigo 1º desta Lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida Associação responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Ficha: 0000164

Órgão: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 13 – CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0053 – DIFUSÃO E GESTÃO CULTURAL

Projeto/Atividade: 2.044 – FESTA DE EMANCIPAÇÃO, DOMINGO NA PRAÇA, APOIO E INCENTIVO AS ATIV. ARTÍSTICAS E EVENTOS

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Art. 4º - O repasse autorizado por esta Lei fica condicionado à observância, pela entidade beneficiada, de que o palco e a estrutura oficial custeada com recursos públicos municipais sejam destinados exclusivamente a atos institucionais e manifestações culturais vinculadas ao evento, ficando restrita sua utilização às autoridades municipais e ao Poder Executivo Municipal, vedada a realização de pronunciamentos de cunho político-partidário por agentes públicos de outras esferas de governo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 18 de março de 2026.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal